



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



PORTARIA Nº 726/2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 45/2017 de 06/01/2017, da Magnífica Reitora desta IFES,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** para compor a Comissão de Aferição da Veracidade da informação prestada por candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, para fins do disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, no Processo Seletivo de Vagas Complementares da Lista de Espera do Sisu 2018/1, Campus Carreiros, realizado pela FURG, nos termos da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os(as) seguintes servidores(as) e estudante(s):

TITULARES

Prof. Doutor ANDERSON ORESTES CAVALCANTE LOBATO (Presidente)
Prof.^a Doutora LETÍCIA CAO PONSO
T.A.E BRUNA COI DOS SANTOS
T.A.E Mestre DANIELE BARROS JARDIM
T.A.E Especialista KALINCA GONCALVES LEITE
T.A.E MARIA DA GRAÇA DA SILVA AMARAL
T.A.E NICOLAS MAGALHÃES SALES
T.A.E Mestre RAQUEL SILVEIRA RITA DIAS
T.A.E Doutor RODRIGO DA ROSA PEREIRA
Discente ALISSON FERREIRA JUSTAMANT
Discente BÁRBARA DANDARA AMARAL PERES PEREIRA
Discente CARLA REJANE AMARAL E SILVA
Discente CHARLENE DA COSTA BANDEIRA
Discente Especialista GISELE MARIA RODRIGUES MACHADO
Discente Especialista MARCEL JARDIM AMARAL
Discente MURILO TRINDADE E SILVA
Discente SHEILA AMARAL COSTA
Discente TAINÁ VALENTE AMARO

SUPLENTES

Prof. Doutor LUCAS SANTOS CERQUEIRA
T.A.E JORGE LUIZ MACHADO MELLO
T.A.E NEIZA MARIA DOS SANTOS AVILA
Discente BERNARD CONSTANTINO RIBEIRO
Discente LUIZ OTÁVIO BORGES
Discente RAIANE ASSUNÇÃO

Art. 2º - **Atribuir** à Comissão de Aferição o seguinte:

I - atuar de forma deliberativa;

II - detalhar os métodos de verificação da veracidade da autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Pró-Reitoria de Graduação
Em 28 de março de 2018.

RENATO DURO DIAS
Pró-Reitor de Graduação